



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

### Ofício Circular nº 01/2023

Jardim Alegre - PR, 14 de abril de 2023

Conforme o Decreto Municipal de nº 74/2023 fica prorrogado para o dia 02 de maio de 2023, as datas de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2023 e seus respectivos descontos. Deste modo, o Departamento de Tributação vem por meio deste, solicitar o comparecimento dos contribuintes citados abaixo:

ADILSON JOSÉ CANDIDO  
ANTONIO CERESINI BRUMATTI  
CELSO ACHIRA SATO  
DAIANE LEMES GUERRA  
DANIELE LECK DE OLIVEIRA  
DAVI RODRIGUES DA SILVA  
DEVAIR OSKO  
ERICA WINTHER  
FATIMA TEIXEIRA DE SOUZA SANTOS  
GESIEL DA SILVA  
IVANEI APARECIDO GUERRART E OUTRO  
JC BARICHELLO EMPREENDIMENTOS LTDA  
JOÃO LINO DE OLIVEIRA  
JOÃO NUNES VALÇO  
JOSÉ CAMILO DE LIMA NETO  
LAURI FERREIRA DOS SANTOS  
LUIZA LUPARELLI DA SILVA  
LUZIA OSCO  
MARIA SUELI APARECIDA DA SILVA  
MAURO RIBEIRO DE LARA  
PARIS EMPREENDIMENTOS LTDA  
PEDRO DONIZETE MOSTACHIO



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

RADINEL LUIS DA SILVA  
RENIELZO JOSÉ DA SILVA E OUTROS  
ROSA MARIA GOMES DA SILVA DIAS  
SILVIO VIEIRA DIAS

Que efetuaram o pagamento do mesmo, na data do dia 10 de abril de 2023, com juros, multa e sem desconto. Para que possa ser concedido a restituição do valor a maior, conforme autoriza o Art. art. 67, II, do Código Tributário Municipal – CTM e art. 165, do Código Tributário Nacional – CTN.

Para solicitar a restituição, se faz necessário apresentar as seguintes documentações:

- Requerimento em nome do proprietário do imóvel
- Comprovante de pagamento;
- Identidade (RG e CPF);
- Dados da conta (conta, banco e agência).

Sem mais para o momento, atentamente.



**JOSE ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

*ESTADO DO PARANÁ*

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000  
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107  
CNPJ: 75.741.363/0001-87  
Jardim Alegre - Paraná

### **CONVITE**

**JOSÉ ROBERTO FURLAN** , Prefeito Municipal de **JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 43, 44 e 45 da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto das Cidades, **COMUNICA e CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no **Centro de Eventos, de Jardim Alegre, no dia 25 de Abril do presente ano, às 15:00 h**, com o objetivo de apresentar e debater A lei de Diretrizes orçamentária (LDO) para o exercício financeiro de 2024.

Jardim Alegre, 14 de Abril de 2023.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JARDIM ALEGRE- PR.

### DECRETO 081/2023

#### DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal José Roberto Furlan em consonância com o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a **XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com o tema “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

**Art. 2º** Estabelecer a data de 02 de junho de 2023 para realização a XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Art. 3º** O regimento interno da XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovada pelo Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim Alegre, 14 de abril de 2023.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

**I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 011/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES ME.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TRANSPORTES ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nova Esperança nº 389, sala 02, centro, na cidade de Lidianópolis – Paraná, CEP: 86.865-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 27.398.158/0001-18, neste ato representada por seu Responsável Legal, Senhor **Fabiano Moreira de Freitas**, inscrito no RG nº 82069992 SESP PR e CPF nº 046.857.199-05 a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS 011/2022**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da execução e vigência referente ao Contrato Administrativo nº. 088/2022, através da seguinte redação:

**I – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022 por mais 120 (cento e vinte) dias, encerrando-se no dia 13 de agosto de 2023”**

**II – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 088/2022 por mais 180 (cento e oitenta) dias, encerrando-se no dia 27 de outubro de 2023”**

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**

demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e três (13/04/2023).

---

**José Roberto Furlan**  
**Prefeito Municipal**  
Contratante

---

**F. MOREIRA DE FREITAS LOCAÇÃO DE**  
**MÁQUINAS E TRANSPORTES ME**  
Fabiano Moreira de Freitas  
Contratada

TESTEMUNHAS:

---

Andrieli Guerra Pereira  
CPF: 093.923.059-31

---

Afranio Henrique Quesada Sidor  
CPF: 074.682.939-61



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Ariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) - fone - 43-3475.2445

### Relatório de Gestão da Criança e do Adolescente

#### Ações desenvolvidas pela Política de Assistência Social e da Criança e do Adolescente referente Janeiro a Março de 2023.

**Equipamento:** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Criança e Adolescente

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para Crianças e Adolescentes do município de Jardim Alegre, atende atualmente a média de 120 crianças e adolescentes/mês, na faixa etária de 5 a 15 anos.

Realiza atendimentos em grupo através de atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas e de oficinas de acordo com a idade dos usuários. É uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

Funciona de segunda a sexta feira, no horário de 08:00 as 17:30 horas, em prédio próprio, ao lado do CRAS, com orientações da Equipe Técnica deste.

Conta com 18 funcionários, sendo Coordenador, oficinheiros e estagiários para atender as crianças e adolescentes.

**OBJETIVO:** O serviço tem como objetivo fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.

#### AÇÕES REALIZADAS:

AÇÕES	CRONOGRAMA
Oficina de violão, teclado e Cajon	28 hrs – Terça, Quarta, Quinta e Sexta-feira.
Oficina de DANÇA E EXPRESSÃO CORPORAL	16 hrs – Segunda e Quinta-Feira
Oficina de CONVIVÊNCIA POR MEIO DE ARTE, CULTURA ATRAVÉS DE TEATRO	16 hrs – Quarta e Sexta-feira.
Oficina de LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	40 hrs – de Segunda à Sexta-feira.
Oficina DE CAPOEIRA	08 hrs – Terça-feira
Oficina de EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA	40 hrs – de Segunda à Sexta-feira
Oficina de FANFARRA	32 hrs – de Segunda à Sexta-feira
Oficina de ARTES MARCIAIS – KARATÊ-DO TRADICIONAL	18 hrs – Segunda, quarta e sexta-feira
Reunião com a equipe	De 1 à 2 vezes semanais.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Ariana Leite Félix – 800 – CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) - fone - 43-3475.2445

Reunião com pais e responsáveis	02 horas – dia 21/03/23.
---------------------------------	--------------------------

### NÚMERO DE CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES ATENDIDOS:

FAIXA ETÁRIA	QUANTIDADE DE ATENDIDOS/ano
0 a 6 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	10
7 a 14 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	92
15 a 17 anos em Serviços de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos	0

### Equipamento: CASA LAR

É um serviço que acolhe Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.

O serviço é voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes. O atendimento é oferecido para um grupo de no máximo 10 crianças e adolescentes na Casa Lar do município, e visa garantir espaços privados, para a guarda de objetos pessoais e registros, relacionados à história de vida e desenvolvimento de cada criança e adolescente.

**OBJETIVO:** viabilizar, no menor tempo possível, o retorno seguro ao convívio familiar, prioritariamente na família de origem e, excepcionalmente, em família substituta (por meio de adoção, guarda ou tutela).

- Número de crianças e adolescentes abrigados no Trimestre 03

As ações desenvolvidas neste ano foram:

- Trabalho em grupo com as crianças e adolescentes com o tema: Higiene, cuidados e regras de convivência.
- Capacitação para as cuidadoras e auxiliares com o tema: Apresentação do serviço de acolhimento institucional e do perfil de cada criança e adolescente juntamente com sugestões de intervenções.
- Acompanhamento psicossocial com as crianças e adolescentes e com as famílias que estão em processo de reaproximação.
- Reelaboração do PIA.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Ariana Leite Félix – 800 –CEP: 86860-000

Secretaria Municipal de Assistência Social

E-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) - fone - 43-3475.2445

- Trabalho em grupo com as crianças e adolescentes com o tema: Direitos e Deveres.
- Reunião com a Equipe Técnica do CREAS para discussão do acompanhamento familiar.
- Elaboração de relatórios psicossociais para o Poder Judiciário.
- Apresentação do Regimento Interno e do Projeto Político Pedagógico para as cuidadoras e auxiliares.
- Construção do fluxograma de acolhimento com a rede de proteção.
- Reunião com os profissionais para discutir como auxiliar no aprendizado escolar.

### Equipamento: CREAS

É um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. Oferece apoio, orientação e acompanhamento para a superação dessas situações por meio da promoção de direitos, da preservação e do fortalecimento das relações familiares e sociais.

O público alvo são pessoas e famílias que sofrem algum tipo de violação de direito, como violência física e/ou psicológica, negligência, violência sexual (abuso e/ou exploração sexual), adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas ou sob medidas de proteção, tráfico de pessoas, situação de rua, abandono, trabalho infantil, discriminação por orientação sexual e/ou raça/etnia, entre outras.

Para alcançar os objetivos, o PAEFI desenvolve trabalho social realizado pela equipe composta por profissionais de diversas áreas, como assistente social, psicólogo e advogado. Entre as atividades, estão a identificação das necessidades das pessoas que buscam ou são encaminhadas ao CREAS; atenção especializada; orientação sobre direitos; encaminhamento para outros serviços da Assistência Social e de outras políticas, como saúde, educação, trabalho e renda, habitação; orientação jurídica; acesso à documentação, entre outros.

### OBJETIVOS

Este serviço tem como objetivos:

- Contribuir para o fortalecimento da família no seu papel de proteção
- Incluir famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos
- Contribuir para acabar com as violações de direitos na família
- Prevenir a reincidência de violações de direitos

DEMANDAS ATENDIDAS NO PAEFI	QTD. DE ATENDIDOS
Crianças ou adolescentes vítimas de violência intrafamiliar	06
Crianças ou adolescentes vítimas de abuso sexual	1
Crianças ou adolescentes vítimas de exploração sexual	0
Crianças ou adolescentes vítimas de negligência ou abandono	5



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ariana Leite Félix – 800 –CEP: 86860-000

ria Municipal de Assistência Social

E-mail: [assisocial@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:assisocial@jardimalegre.pr.gov.br) -fone - 43-3475.2445

Crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	0
Adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas (LA e/ou PSC)	5

### RECURSOS PREVISTOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 242.500,00
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 863.950,00
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 218.500,00
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 115.751,78
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.440.701,78</b>

### RECURSOS UTILIZADOS

DESCRIÇÃO	VALORES
Manutenção do Conselho Tutelar	R\$ 66.147,07
Manutenção da Proteção Social Especial (Casa Lar, CREAS)	R\$ 174.684,60
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	R\$ 41.736,39
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	R\$ 4.052,76
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 286.620,82</b>

Jardim Alegre, 14 de abril de 2023.

Sônia Maria de Santana  
Secretária de Assistência Social  
Portaria 004/2017



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**



**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Jardim Alegre - Paraná**

## PORTARIA Nº 01/2023

### **DISPÕEM SOBRE A COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA XIII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM ALEGRE/ PR;**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Jardim Alegre, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 942/2017 e dá outras providências e,

Considerando as deliberações da plenária realizada em 04 de abril de 2023;

RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir Comissão de Organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Jardim Alegre/ PR;

**Art. 2º** Ficam devidamente nomeados os seguintes conselheiros:

<b>Nome</b>	<b>Tipo</b>
Angélica Amaro Cesconeto	Conselheiro suplente
Rosely Pollato Dutra	Conselheiro suplente
Roberto José de Brito Neto	Conselheiro Titular
Samilly Beatriz Dionisio castro	Conselheiro Titular

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Jardim Alegre, 14 de abril de 2023.

**ROBERTO JOSÉ DE BRITO NETO  
PRESIDENTE DO CMAS**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ**

**RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022.**

A comissão permanente de licitação constituída pela Portaria nº 063/2023, comunica aos interessados na execução do objeto da Tomada de Preços nº 012/2022, que após a análise das Propostas Preços, classificar as seguintes proponentes:

<b>EMPRESA</b>	<b>Valor</b>	<b>Pontuação</b>
G.A ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL	<b>RS105.600,00</b>	100
GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA	<b>R\$ 120.00,00</b>	92,90

Jardim Alegre-PR, 14 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
Eloi Jose Carvalho Junior  
Presidente Titular da CPL

\_\_\_\_\_  
Gabriel Santos de Oliveira  
Membro da Comissão

\_\_\_\_\_  
Ana Paula Silva Figueiredo Carvalho  
Membro da Comissão



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.741.363/0001-87  
Praça Mariana Leite Félix, 800 Centro  
Fone: (43) 3475-1256/1354 – Fax: (43) 3475-2107  
Jardim Alegre - Paraná - CEP: 86.860-000

### RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRONICO Nº 045/2023

**OBJETO:** contratação de empresa para a prestação de serviços de instalação, limpeza, higienização, manutenção, recarga de gás R22 e R410A e instalação de linhas frigoríficas de ar condicionado e troca de peças, para atender todos os departamentos dessa Municipalidade, para o período de 12 (doze) meses.

O Prefeito Municipal vem retificar o Edital nº. 045/2023, nos itens a seguir:

#### 1 – Preâmbulo

##### Onde se lê:

1.4 - Data de abertura de PROPOSTA: **01/05/2023** – 13:31 h (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

##### Leia-se:

1.4 - Data de abertura de PROPOSTA: **04/05/2023** – 13:31 h (Horário de Brasília/DF), para apreciação, considerando que a classificação e a desclassificação das propostas ocorrerão em tempo real antes da etapa de lances.

Com a presente retificação, fica DEFINIDO a data de abertura do certame para o dia **04 de maio de 2023 às 08:30 horas**.

Ficam mantidas as demais disposições do edital de abertura do Pregão eletrônico nº 045/2023 e a retificação.

Jardim Alegre, 14 de abril de 2023.

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ  
Republicação por incorreção  
EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 048/2023**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **11/05/2023**, através do Sistema de Pregões Eletrônico do PORTAL COMPRAS BR – [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para a **Aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de até 12 (doze) meses.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 13 de abril de 2023.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2023 / EDIÇÃO Nº 1924**

**Jardim Alegre, Sexta-Feira, 14 de Abril de 2023**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE “B” – PROPOSTA DE PREÇOS

#### EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público fará realizar a **ABERTURA do Envelope “B” - Proposta de Preços**, às **08:30** horas, do dia **24/04/2023**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, em regime de empreitada global, objetivando a **contratação de empresa, por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para execução de uma usina solar com placas fotovoltaicas, com execução no prazo de até 120 (cento e vinte) dias**. A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no e-mail: [licitacao@jardimalegre.pr.gov.br](mailto:licitacao@jardimalegre.pr.gov.br). Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1354.

Jardim Alegre, 14 de abril de 2023.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal